

ANO XIX – Nº1633 Major Sales-RN, terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 022/2024-GP..

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 022/2024-GP.

Concede Progressão de Letras aos Servidores Públicos que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos artigos 4º, 5º e 9º da Lei Municipal 221/2013;

Considerando o art. 182, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições das Leis Municipais

Considerando o art. 9º da Lei Federal nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996; do art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do art.40 da lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 292, de 8 de dezembro de 2015;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente aos Processos nº 0800773-48.2020.8.20.5120, nº 0800764-86.2020.8.20.5120, nº 0800795-09.2020.8.20.5120, nº 0800768-26.2020.8.20.5120, nº 0800786-47.2020.8.20.5120, nº 0800775-8.2020.8.20.5120;

Considerando o que preconiza nossa legislação local quanto aos direitos dos nossos servidores;

Considerando os princípios constitucionais e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 503, de 12 de dezembro de 2022, Conceder Progressão Funcional à Letra “I” aos servidores abaixo

relacionados do Grupo Magistério, da tabela de 30 (trinta) horas, da remuneração dos cargos do QEE, do Anexo I, da Lei Municipal 503/2022, a saber:

MATRÍCULA	NOME	CPF
010027-7	Erica Solange Moises Limão Rocha	009.755.654-86
010072-2	Francisca Dulcilene Rocha	289.105.914-04
010034-0	José Edival da Silva	010.131.964-90
010116-8	Maria Conçolação Limão	877.625.604-91
010022-6	Maria do Carmo de Moraes	664.697.084-04
010025-0	Rosa Moreira do Nascimento	982.808.804-53

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em conjunto com a Secretaria de Educação e Desportos, através da Coordenadoria de Pessoal, promovam o reenquadramento dos servidores e a execução da presente Portaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito

João Germano da Silveira
Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com